



RESOLUÇÃO N.º 027/COMID/2026.

Dispõe sobre a aprovação da participação de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMID no VI Seminário Estadual de Envelhecimento Ativo e autoriza a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMID, do Município de Lages, por deliberação da sessão plenária ordinária, em 30 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 160/2001;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), que estabelece a promoção do treinamento e da capacitação dos profissionais que atuam no atendimento à pessoa idosa, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados e à efetivação dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa previstas na Lei Complementar Municipal nº 160/2001, especialmente quanto à formulação, ao acompanhamento, ao fortalecimento e à deliberação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa, bem como a importância da qualificação permanente dos conselheiros e dos profissionais que atuam na política pública voltada à pessoa idosa;

CONSIDERANDO a meta do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMID, que prevê a capacitação periódica dos conselheiros de direitos e das organizações da sociedade civil como estratégia para o fortalecimento do controle social, o aprimoramento das políticas públicas e a garantia dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO que o VI Seminário Estadual de Envelhecimento Ativo tem por objetivo aprofundar o conhecimento acerca do processo de envelhecimento ativo, discutir o funcionamento dos Conselhos Municipais e a instituição dos Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, apresentar metodologias sobre cidades e comunidades amigáveis às pessoas idosas, promover o debate acerca das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs e Centros-Dia, possibilitar a troca de experiências entre os municípios quanto ao atendimento da pessoa idosa e compartilhar iniciativas voltadas à promoção do envelhecimento ativo;



CONSIDERANDO que as representantes indicadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Secretaria Municipal da Mulher e da Pessoa Idosa e pela Secretaria Municipal da Saúde atuam diretamente em serviços, programas e ações voltados ao atendimento e à garantia dos direitos da pessoa idosa, e que as conselheiras representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMID foram indicadas dentre aquelas que manifestaram interesse e disponibilidade durante deliberação da Plenária do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a participação de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMID no VI Seminário Estadual de Envelhecimento Ativo, a ser realizado nos dias 30 e 31 de julho de 2026, no município de Treze Tílias/SC.

Art. 2º Autorizar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI para custear as despesas com transporte, inscrição, alimentação e hospedagem decorrentes da participação das representantes no VI Seminário Estadual de Envelhecimento Ativo, conforme segue:

- I – Delise Godoi Cardoso – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Karen Voltolini Machado – Conselheira Representante da Sociedade Civil – Associação Beneficente Lar do Menino Deus;
- III – Kelly Adriane Scheuermann – Representante da Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher e para a Pessoa Idosa;
- IV – Vera Lucia Vargas – Conselheiro Representante da Sociedade Civil – Fundação Instituto Nereu Ramos – FINER;
- V – Maria Claudia Antunes Willemann – Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMID;
- VI – Marli Coscodai Souza – Conselheira Representante da Sociedade Civil – Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – Fundação UNIPLAC;
- VII – Suzana Pereira Morais Duarte – Conselheira Representante da Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher e para a Pessoa Idosa;
- VIII – Theodora Bastos de Sousa – Representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- IX – Vanilda Antunes Correa – Conselheira Representante da Sociedade Civil – Associação Serrana dos Deficientes Físicos – ASDF.



Conselho Municipal do Idoso
Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 3º As participantes deverão representar o Município de Lages e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMID durante o evento, comprometendo-se a compartilhar os conhecimentos adquiridos com os demais conselheiros e com a rede de atendimento à pessoa idosa.

Art. 4º Na hipótese de conclusão do processo eleitoral previsto no Edital de Convocação do Fórum das Organizações da Sociedade Civil de Políticas Sociais de Lages nº 001/2026, com a oficialização de novas Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMID antes da realização do VI Seminário Estadual de Envelhecimento Ativo, as representantes da sociedade civil indicadas nesta Resolução serão substituídas pelas representantes das entidades eleitas, as quais passarão a fazer jus ao custeio das despesas previstas no art. 2º, mediante comunicação oficial ao COMID e desde que a substituição ocorra antes da efetivação das despesas.

Art. 5º Permanecendo inalterada a composição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMID após a conclusão do processo eleitoral previsto no Edital de Convocação do Fórum das Organizações da Sociedade Civil de Políticas Sociais de Lages nº 001/2026, ficam mantidas as representantes indicadas no art. 2º desta Resolução, bem como a autorização para o custeio das despesas previstas.

Art. 6º Fica aprovado o valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI, para custear as despesas previstas no art. 2º desta Resolução, compreendendo transporte, inscrição, alimentação e hospedagem das representantes participantes do VI Seminário Estadual de Envelhecimento Ativo.

Art. 7º Na hipótese de alteração das representantes indicadas, nos termos dos arts. 4º e 5º desta Resolução, a prestação de contas das despesas realizadas deverá ser acompanhada da devida justificativa, bem como da documentação que comprove a substituição das representantes e a observância do processo eleitoral previsto no Edital de Convocação do Fórum das Organizações da Sociedade Civil de Políticas Sociais de Lages nº 001/2026.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 13 de julho de 2026.

Suzana Pereira Morais Duarte

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa idosa - COMID